



Comitê de Representantes

ALADI/CR/ Resolução 455
30 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO 455

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevidéu 1980; e a Resolução 450 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de atender às despesas para garantir o normal funcionamento da Associação; e

LEVANDO EM CONTA os Relatórios da Situação Financeira da Associação;

RESOLVE:

Artigo 1.- Autorizar a Secretaria-Geral a dispor de um montante adicional ao estabelecido no Artigo 11 da Resolução 450 e Resolução 452, de até US\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil dólares estadunidenses) proveniente da conta correspondente ao Fundo de Capital de Giro, com o objeto de atender às despesas decorrentes do normal funcionamento da Associação para o trimestre outubro-dezembro de 2019, priorizando o item Retribuições e Custos de Pessoal. Esses recursos serão restituídos à medida que as contribuições dos países-membros ao orçamento anual da Associação forem realizadas.

Artigo 2.- A Secretaria-Geral informará mensalmente sobre a utilização desses fundos.
